



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 67/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 29 e 30 de outubro de 2013, no *campus* Santana do Livramento;

RESOLVE

1. Aprovar a alteração do Art. 9º, Inciso II, do Regulamento de Formaturas do IFSul, que passa a ter a seguinte redação:

“I. Disponibilizar local/auditório e togas para as formaturas dos cursos superiores”.

2. Determinar a primeira reunião de 2014 do CONSUP como data limite para que a Comissão constituída para atualização do referido Regulamento apresente a conclusão de seu trabalho.

Pelotas, 31 de outubro de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior